



PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Secretário de Estado da Juventude e do Desporto

Despacho n.º 18092/2008

Considerando as disposições contidas no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 96/2003, de 7 de Maio e atento o perfil académico e profissional, evi-denciado na nota curricular em anexo, em conformidade com o disposto nos números 3 e 4 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, ratifico a nomeação do Director do Laboratório de Análises e Dopagem, Professor Doutor Luís Gabriel Gago Horta, iniciada à data de nomeação da Direcção do Instituto do Desporto de Portugal, ratificando, ainda, todos os actos subsequentes praticados no exercício do cargo.

26 de Maio de 2008. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *Laurentino José Monteiro Castro Dias*.

Nota curricular

Luís Gabriel Gago Horta

Nascido a 14 de Janeiro de 1958 e residente em Lisboa.

Licenciado em Medicina pela Faculdade de Medicina de Lisboa.

Habilidades:

1990-1994: curso de Pós-graduação e mestrado em Medicina Desportiva, na Faculdade de Medicina de Lisboa;

2003: Doutoramento em Medicina, pela Faculdade de Medicina da Universidade do Porto;

Especialista em Medicina Física e de Reabilitação e em Medicina Desportiva pela Ordem dos Médicos;

Experiência profissional

Professor Associado convidado do Curso Superior de Educação Física e Desporto da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias e Docente Livre da Faculdade de Medicina de Lisboa;

Assistente Hospitalar do Serviço de Medicina Física e de Reabilitação do Hospital de Santo António dos Capuchos Director de Serviços de Medicina Desportiva do Instituto Nacional do Desporto, entre 1996 e 2003;

Director do Laboratório de Análises e Dopagem do Instituto do Desporto de Portugal e Conselheiro do Conselho Nacional Antidopagem;

Presidente do Grupo de Ciência da Convenção contra a Dopagem do Conselho da Europa, entre 2002 e 2005, e Presidente do Grupo de Monitorização da Convenção contra a Dopagem do Conselho da Europa, desde Maio de 2008;

Observador Independente da Agência Mundial Antidopagem, desde 2001.

Membro da Comissão de Medicina, Investigação e Saúde da Agência Mundial Antidopagem, desde Novembro de 2003 e Presidente da Subcomissão de Acreditação de Laboratórios da Agência Mundial Antidopagem desde Janeiro de 2005;

Membro do Painel Antidopagem da UEFA desde 2006.

Autor de 60 trabalhos publicados em revistas Científicas no âmbito da Medicina Física e de Reabilitação e da Medicina Desportiva;

Carreira Desportiva:

Ex-atleta de Alta Competição na modalidade de Atletismo.

Despacho n.º 18093/2008

Considerando os serviços prestados a favor do desporto nacional pela Associação de Andebol do Porto durante 75 anos de existência;

Considerando que ao longo desse período tem desenvolvido, em colaboração com os clubes filiados, relevante trabalho na divulgação e promoção da prática do andebol, no âmbito dos quadros competitivos e eventos que organiza, como também ao nível da formação dos praticantes e demais agentes desportivos;

Considerando que o crescimento do andebol do distrito do Porto, com consequências a nível nacional, se deve ao empenho demonstrado pela Associação de Andebol do Porto, particularmente através do incentivo e apoio a clubes e praticantes desportivos;

Considerando que a atribuição da medalha de bons serviços desportivos concedida pelo Governo em 1982 é testemunho da acção meritória continuada que tem vindo a desenvolver;

Considerando, por fim, que a Associação de Andebol do Porto é um paradigma da vontade férrea e da dinâmica dos diferentes dirigentes, técnicos, praticantes, associados e funcionários:

Determina-se:

É concedida a medalha de mérito desportivo à Associação de Andebol do Porto, nos termos dos artigos 3.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 55/86, de 15 de Março.

26 de Junho de 2008. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *Laurentino José Monteiro Castro Dias*.

Secretaria-Geral

Despacho n.º 18094/2008

Por meu despacho de 26 de Junho de 2008, foi Maria Manuela Santinho Fernandes Dinis nomeada definitivamente, precedendo concurso, técnica superior principal do quadro de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros.

A presente nomeação produz efeitos a partir de 1 de Junho de 2008 ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 128.º do Código do Procedimento Administrativo, considerando-se exonerada da categoria anterior na mesma data.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

27 de Junho de 2008. — O Secretário-Geral, *José Maria Belo de Sousa Rego*.

Instituto Nacional de Estatística, I. P.

Conselho Superior de Estatística

Deliberação n.º 1815/2008

356.ª deliberação do Conselho Superior de Estatística

Aprovação dos conceitos para fins estatísticos da subárea temática “transportes aéreos”

Considerando que constituem competências do Conselho Superior de Estatística (CSE), definidas no artigo 13.º da Lei n.º 22/2008, de 13 de Maio:

“Aprovar instrumentos técnicos de coordenação estatística, de aplicação obrigatória na produção de estatísticas oficiais, e promover o respectivo conhecimento, publicitação e utilização...”;

“Formular recomendações no âmbito da definição de metodologias, conceitos e nomenclaturas estatísticas para o aproveitamento de actos administrativos para a produção de estatísticas oficiais e zelar pela sua aplicação...”

Considerando ainda que a aprovação dos Conceitos da subárea dos “Transportes Aéreos” foi analisada detalhadamente pelo Grupo de Trabalho sobre Estatísticas dos Transportes — Subgrupo das estatísticas do Transporte Aéreo, merecendo neste fórum uma apreciação favorável;

Considerando que foi observada nesta abordagem a metodologia aprovada pela Secção Permanente de Planeamento, Coordenação e Difusão (346.ª Deliberação do Conselho) visando a definição de sistemas estatísticos conceituais que permitam um maior grau de coerência entre os conceitos de cada área temática;

Tendo por último em atenção a necessidade de distinguir claramente que os conceitos para fins estatísticos podem ter naturezas diferentes, ou seja:

Serem parte integrante de projectos estatísticos existentes e relativamente aos quais não está ainda prevista a introdução de alterações metodológicas;

Corresponderem a projectos estatísticos novos ou com relevantes alterações metodológicas já apreciados no âmbito do CSE.

A Secção Permanente de Planeamento, Coordenação e Difusão, nos termos das alíneas f) e h) do número 2, do Anexo A, da 286.ª Deliberação, da 298.ª Deliberação do Conselho e ainda do artigo 18.º (número 3) do Regulamento Interno do CSE, delibera: